



## Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº15/85, de 23 de abril de 1.985  
Reajusta, nos termos das leis complementar n.ºs.  
25/75 3 38/79 os subsídios dos vereadores de /  
Novo Oriente e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Novo Oriente, Ceará  
Faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona e promulga  
a seguinte Resolução: -

Art. 1º - É reajustado os subsídios dos senhores  
vereadores, obedecendo o seguinte critério:

Mês de dezembro de 1.984, diferença de Cr\$18.099

Mês de janeiro de 1.985, diferença de Cr\$89.122

Mês de fevereiro de 1.985, diferença de Cr\$94.379

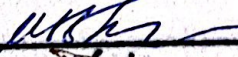
Mês de abril de 1.985, diferença de Cr\$104.894 e Mês de mar-  
ço de 1.985, diferença de Cr\$99.636, somando um total da diferença a pa-  
gar da ordem de Cr\$406.130 para cada vereador, que será pago pela Dota-  
ção Orçamentária própria da Câmara Municipal, onde couber.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos senhores Ve-  
readores passarão de Cr\$296.638 para Cr\$401.532.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 23  
de abril de 1.985.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário